

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC Decreto N° DOC 6.287 6.288 6.289 6.290/2020 N° DIÁRIO DOM3085 DATA PUBLICAÇÃO 07/07/2020

DECRETO nº 6.289, de 06 de julho de 2020.

Prorroga, até o dia 14 de agosto de 2020, a suspensão das aulas na rede pública municipal, prevista no artigo 17 do Decreto nº 6.200, de 19 de março de 2020;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogada a suspensão das aulas na Rede Pública Municipal de Ensino, prevista no artigo 17 do Decreto nº 6.200, de 19 de março de 2020, **até o dia 14 de agosto de 2020**, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de Corona vírus (COVID-19).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito